



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ofício nº 271/2017, da Câmara Municipal de Simões Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de outubro de 2017, os efeitos do Decreto nº 329/2017, de 03 de março de 2017, que manteve à disposição da Câmara Municipal de Simões Filho, sem ônus para esta Prefeitura, a senhora **JUREMA SOUZA SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 3750-8, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nos termos do Art. 44, da Constituição Estadual, determinando o retorno da servidora à lotação de origem da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

DIÓGENES TOLENTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO